
CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 04/2024 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICIPIO DE MISSAL, para reajuste no valor.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 04/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Ivo Roberti**, brasileiro, portador do CPF nº 556.913.829-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **o MUNICIPIO DE MISSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, com sede à Rua Nossa da Conceição, 555, centro, na cidade de Missal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adilto Luis Ferrari, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Janiele Rodrigues de Oliveira e a Secretária Municipal de Finanças Sra. Silvia Maccari Petricoski, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 04/2024, celebrado em data de 30 de outubro de 2023, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de **R\$ 1.807.727,21 (um milhão, oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, para **R\$ 2.057.727,21 (um milhão, oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 197.329,89 (cento e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.709.997,32 (um milhão, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa;

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

IV - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço,

online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Licença de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

V- Na gestão associada da área de Saúde Pública com a aquisição de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública – Aparelhos Auditivos e acordado no Contrato de Programa.

VI - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 6261 de 07/10/2024 do Município de Missal e nas Resoluções 48/2024 de 22/11/2024 e 49/2024 de 25/11/2024 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 25 de novembro de 2024.

Ivo Roberti
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Adilto Luis Ferrari
Prefeito

Janiele Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal
de Saúde

Silvia Maccari Petricoski
Secretária Municipal
de Finanças

ANEXO I
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL MISSAL 12%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.125.823,20	135.898,79
319011	Vencimentos e vantagens fixas	894.480,30	108.137,64
919013	Obrigações Patronais	231.342,90	27.761,15
3390	Outras Despesas Correntes	445.224,76	53.426,97
339014	Diárias	6.000,00	720,00
339030	Material de Consumo	53.800,00	6.456,00
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	500,00	60,00
339033	Passagens e despesas	500,00	60,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	3.000,00	360,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	277.917,86	33.350,14
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	80.000,00	9.600,00
339046	Auxílio Alimentação	7.000,00	840,00
339047	Obrigações Tributárias	13.660,00	1.639,20
33904	Sentenças Judiciais	2.846,90	341,63
4490	Investimentos	45.500,00	5.460,00
449052	Equip. e Material Permanente	45.500,00	5.460,00
0,30%	Reserva de Contingência	21.201,11	2.544,13
Total		1.637.749,07	197.329,89

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.709.997,32
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.709.997,32

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA – APARELHOS AUDITIVOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	28.000,00
339032	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	28.000,00

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	60.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	60.000,00

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE
TECNOLOGIA**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	62.400,00
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	62.400,00

TOTAL ANEXO I		2.057.727,21
----------------------	--	---------------------

ANEXO II**RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 12%
Rendimento Aplicação Financeira	1.705,00	204,60
Contratualização BPA	1.545.414,64	185.449,76
TOTAL ANEXO II	1.547.119,64	185.654,36

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	2.243.381,57
-------------------------------------	---------------------